PROJETO DE Lei nº. 1407/2023 de 06 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a atualizar os valores relativos às Taxas Administrativas no município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a atualizar os valores das Taxas Administrativas em vigor no município de São Felipe d'Oeste.

Art. 2º. Os valores atualizados constarão do Anexo I ao presente e serão aplicados a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste-RO, aos Seis Dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 16:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/31530. Folha 1 de 4

Mensagem de Lei nº. 997/2023 de 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D´Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1407/2023** que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a atualizar os valores relativos às Taxas Administrativas no município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências".**

Esse Projeto de Lei tem como escopo principal, atualizar os valores das taxas administrativas, haja vista que algumas estão com valores acima dos valores cobrados nas cidades vizinhas como Parecis e até de Cacoal.

Insta salientar que o poder público além de arrecadar as taxas justas, necessita fomentar o comércio local para a abertura de novos investimentos e, especialmente na criação de novos empregos para a nossa juventude que busca vaga de trabalho após a conclusão do ensino médio.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D´Oeste/RO, 06 de dezembro de 2023.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 16:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/31530. Folha 2 de 4

Anexo I

Tabela 001 – das Taxas de licença

1. Taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros

Área Ocupada	Alíquota/UPF
m²	0,02

2. Taxa de licença para funcionamento em horário especial (antes das 08 horas e/ou posterior às 18 horas)

**** Acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da licença de funcionamento***

3. Taxa de licença para comerciante ambulante

Comerciantes residentes no Município	Por dia/UPF	Por mês/UPF	Por ano/UPF
Com Veículos Motorizados	0,3	3	6
Outros Comerciantes	0,2	1,5	3

Comerciantes não residentes no Município	Por dia/UPF	Por mês/UPF	Por ano/UPF
Com Veículos Motorizados	0,6	6	12
Outros Comerciantes	0,4	3	6

Pessoa Jurídica não estabilizada no município (Exposição e venda)	Por dia/UPF	Por mês/UPF	Por ano/UPF
	18	60	200

4. Taxa de licença para execução de arruamentos, loteamentos e obras

4.1 Arruamentos e Loteamentos

Área Ocupada	Alíquota/UPF
Arruamentos por metro linear	0,03
Loteamentos por metro quadrado	0,01

4.2 Obras

4.2.1 – Residencial

Área Construída	Alíquota/UPF
Até 45m²	Isento
Acima de 45m²	0,01 por m²

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 16:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/31530. Folha 3 de 4

4.2.2 – Comercial

Área Construída	**Alíquota/UPF**
Metros quadrados	0,02 por m²

5. Taxa de licença para publicidade

Discriminação	**Dia/UPF**	**Mês/UPF**	**Ano/UPF**	
Vinculação de propaganda através de serviços de alto-falantes fixos ou móveis	0,3	3	6	
Afixação de placas, letreiros e painéis, cartazes, programas, quadros, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não nas fachadas dos prédios	X	X	0,6	Por m²
Out-door e faixas nas vias públicas ou visíveis ao público	X	X	0,6	Por m²
Propaganda escrita e distribuída diretamente aos transeuntes	0,6	X	X	Por m²
Pinturas em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas, quando devidamente autorizado pela prefeitura	X	X	0,6	Por m²

6. Taxa de licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos

6.1 Em caráter provisório

Discriminação	**Dia/UPF**	**Mês/UPF**	**Ano/UPF**
Barracas e semelhantes de feiras livres	X	X	01
Veículo onde se vendem mercadoria	X	X	10
Circos, Parques de diversões, feiras, exposições, sem pagamento do imposto devido	1,2	X	X
Fechamento de vias e logradouros públicos para Autoescola	0,7	3	6

6.2 Em caráter permanente

Discriminação	**Dia/UPF**	**Mês/UPF**	**Ano/UPF**
Bancas de jornal	X	3	6
Bares, lanchonetes, restaurantes e semelhantes	X	3	6

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 16:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/31530. Folha 4 de 4